



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 854, DE 18 DE ABRIL DE 2002**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Wagner Pimenta, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, referendar os atos administrativos a seguir transcritos: **ATO.SETP.GP.Nº 90/2002** - Designar o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Convocado Luiz Carlos Araújo, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para atuar na 3ª Turma desta Corte, em caráter excepcional e temporário, no período de 19 de março a 30 de junho de 2002. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº 98/2002** - Invalidar o ATO.GP.Nº 556/96, publicado n DJ de 8/8/1996. Alterar, com amparo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no DOU de 16/12/1998, o fundamento legal da aposentadoria concedida ao servidor JOEL LIMA RATTES, mediante ATO.GP.Nº 367/91, publicado no DJ de 3/5/1991, para excluir o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e incluir os arts. 3º da Lei nº 8.911/94 e 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, a contar de 1º/1/1997. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº99/2002** - Invalidar o ATO.GP.Nº 784/96, publicado n DJ de 11/12/1996. Alterar, comamparo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no DOU de 16/12/1998, o fundamento legal da aposentadoria concedida à servidora AMAZYLLIS RATTES QUARANTA, mediante ATO.GP.Nº 784/91, publicado no DJ de 5/8/1991, para excluir o art. 250, da Lei nº 8.112/90 e incluir os arts. 3º da Lei nº 8.911/94 e 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, a contar de 1º/1/1997. **ATO.GDGCA.GP.Nº100/2002** - Acrescer, sem aumento de despesa, 2 (duas) funções comissionadas à Tabela do Gabinete da Presidência, sendo 1 uma de Assistente 5, Nível FC-5 e uma de Assistente 4, Nível FC-4, remanescentes de Tabela de Gabinete de Ministro da extinta representação classista. Acrescer, sem aumento de despesa, 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em direito, à Tabela da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, remanescente de Tabela de Gabinete de Ministro da extinta representação classista. Acrescer, sem aumento de despesa, 3 (três) funções comissionadas ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, sendo duas de Assistente 2, Nível FC-2 e uma de Assistente 4, Nível FC-4, remanescentes de Tabela de Gabinete de Ministro da



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 24 abr. 2002. Seção 1, p. 351. Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, Primeira parte, p. 491.

extinta representação classista. Transformar, sem aumento de despesa, um cargo de Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa em Assessor do Gabinete da Presidência, código TST-FC-9. Transformar, sem aumento de despesa, um cargo de Assessor da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária em Assessor do Gabinete da Presidência, código TST-FC-9. Alterar a denominação do cargo de Assessor de Comunicação Social da Presidência para Assessor-Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Presidência. Este Ato entra em vigor a partir da publicação. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº105/2002** - Invalidar o ATO.GP.Nº 442/96, publicado no DJ de 25/6/1996. Alterar, com amparo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no DOU de 16/12/1998, o fundamento legal da aposentadoria concedida ao servidor MILTON PEREIRA SILVA, mediante ATO.GP.Nº 118/87, publicado no DJ de 30/9/1987, para excluir, a partir de 1º/3/1995, o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e incluir o art. 3º da Lei nº 8.911/94, e, a contar de 1º/1/1997, incluir o 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP Nº107/2002** - Invalidar o ATO.GP.Nº 777/96, publicado no DJ de 5/12/1996. Alterar, com amparo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, publicada no DOU de 16/12/1998, o fundamento legal da aposentadoria concedida a servidora MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO DA FONSECA, mediante ATO.GP.Nº 27/82, publicado no DJ de 10/5/1982, para excluir o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e incluir os arts. 3º da Lei nº 8.911/94 e 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, a contar de 1º/1/1997. **ATO.GDGCA.GP Nº 32/2002** - Fica extinto o Serviço de Contratos Administrativos da Secretaria Administrativa. O serviço de Licitações e Compras passa a denominar-se Serviço de Licitações e Contratos. O Serviço de Licitações e Contratos terá as atribuições constantes do anexo deste Ato. O Setor de Termos e Aditivos Contratuais e o Setor de Registro e Controle de Prazos e respectivas funções comissionadas passam a integrar o Serviço de Licitações e Contratos. A função comissionada de Diretor do Serviço de Contratos Administrativos, TST-FC-8, fica transformada em Assessor, TST-FC-8, vinculada à Secretaria Administrativa e privativa de bacharel em direito. As atribuições da função comissionada de Assessor que trata o *caput* são as constantes do anexo desse Ato. Fica transferido para o Quadro Geral de Funções Comissionadas uma função de Assistente 4 vinculada ao extinto Serviço de Contratos Administrativos. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **ANEXO DO ATO.GDGCA.GP.Nº 32/2002** - Ao Serviço de Licitações e Contratos incumbe: I - planejar, coordenar, controlar, orientar e dirigir a execução das atividades relacionadas ao processamento de compras diretas, licitações, alienações e contratos administrativos; II - prestar o devido assessoramento à Comissão Permanente de Licitações. Ao Assessor da Secretaria Administrativa incumbe: I - dar parecer, examinar e aprovar as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme o constante do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94; II - assessorar juridicamente o Diretor da Secretaria Administrativa nas matérias de competência da Secretaria Administrativa. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 41/2002 - DECLARAR VAGO**, a partir de 17 de janeiro de 2002, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C" Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora PATRÍCIA MARIA NOGUEIRA, código 17026. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº50/2002** - Alterar a área de atividade de 2 (dois) cargos vagos de provimento efetivo de Analista Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, originários das aposentadorias dos servidores JONAS GONÇALVES MONTALVÃO e REGINALDO MARIA ALVES, para Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 63/2002 - DECLARAR VAGO**, a partir de 1º de fevereiro de 2002, em virtude de posse em



outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe "B", Padrão 26, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor GIVALDO LOPES RODRIGUES, código 30242. **ATO.GDGCJ.GP Nº118/2002** - Convocar a Ex.<sup>ma</sup> Dr.<sup>a</sup> DEOCLÉCIA AMORELLI DIAS, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para participar da Sessão Ordinária de Julgamento da 3ª Turma, no dia 10 de abril do corrente ano, em virtude de S.Ex.<sup>a</sup> possuir 42 processos em pauta. **ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº128/2002** - Declarar vago, a partir de 05 de março de 2002, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor GUSTAVO CAMARGO COUTINHO DOS SANTOS, código 30940. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº129/2002** - Invalidar o ATO.GP.Nº 274/96, publicado n DJ de 17/5/1996. Alterar, comamparo no art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o fundamento legal da aposentadoria concedida a servidora ELZA GONÇALVES STAVALE, mediante ATO.Nº 115/80, publicado no DJ de 24/11/1980, para excluir o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e incluir os arts. 3º da Lei nº 8.911/94 e 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96, a partir de 1º/1/1997. **ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 30/2002** - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos proporcionais, ao servidor LÍDIO NEVES BARBOSA, no cargo de Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 25, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, redação original, c/c o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98; e art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Sala de Sessões, 18 de abril de 2002

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
**Diretor-Geral de Coordenação Judiciária**